



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 652/18)

(VEREADORES GILBERTO NASCIMENTO – PSC, DELEGADO PALUMBO – MDB, ELY TERUEL –
PODEMOS E SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no âmbito do município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de setembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º As Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com 60 anos ou mais, com diferentes necessidades e graus de dependência, deverão se pautar pela adoção de mecanismos destinados à segurança dos idosos e à prevenção de maus tratos, podendo instalar sistema de segurança nas suas áreas de circulação baseado em monitoramento por câmeras de vídeo.

Parágrafo único. O monitoramento de que trata o **caput** deste artigo será em tempo real, através da rede mundial de computadores, podendo ser acessível aos familiares ou aos responsáveis pelos idosos mediante o fornecimento de senha de acesso ao sistema de câmeras.

Art. 2º As câmeras deverão ser instaladas em áreas de uso comum de permanência dos idosos, sendo vedada a sua instalação em banheiros, vestiários e em ambientes de uso restrito a fim de preservar a privacidade do indivíduo.

Art. 3º É obrigatória a afixação de cartaz, visível e público, informando a existência do sistema de segurança previsto nesta Lei, nos ambientes em que estiver instalado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2021.

MILTON LEITE
Presidente